



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLUNA –MG



<https://coluna.mg.gov.br>

ANO VIII – Edição nº 39

Quinta Feira, 03 de Abril de 2024

**ATOS DO EXECUTIVO**  
**ATOS OFICIAIS**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 11/2024**

**"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."**

O Prefeito do Município de Coluna, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE COLUNA para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2048 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903000 - Material de Consumo	693	2621000000	172.091,74
08.01.05.10.303.0014.2056 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	697	2621000000	10.440,27
06.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	704	2501000000	12,00
06.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros 33909300 - Indenizações e Restituições	709	2701007001	8.251,59
07.01.03.12.361.0016.3021 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental 44905100 - Obras e Instalações	715	2710003220	70.088,42
08.01.02.10.301.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária à Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	682	1605000000	12.755,70
08.01.03.10.302.0011.2048 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	683	1605000000	33.943,77
08.01.03.10.302.0011.2048 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33900400 - Contratação Por Tempo Determinado	684	1605000000	7.941,45
08.01.04.10.305.0012.2054 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	703	1605000000	318,18
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2	1500000000	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2	1500000000	50.000,00
06.01.01.06.181.0003.2022 - Manutenção de Convênio Com a Polícia Civil 33304100 - Contribuições	91	1500000000	225,00
07.01.02.12.365.0019.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	154	1569000000	8.214,14

07.01.02.12.365.0019.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	157	1569000000	40.879,58
07.01.02.12.365.0019.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 31901300 - Obrigações Patronais	160	1569000000	5.514,80
07.01.02.12.365.0019.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 33903000 - Material de Consumo	164	1569000000	1.101,00
08.01.03.10.302.0011.3030 - Veículos e Equip. P/Atividades de Média e Alta Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	329	1500001002	4.000,00
08.01.03.10.302.0011.3030 - Veículos e Equip. P/Atividades de Média e Alta Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	329	1500001002	2.000,00
08.01.03.10.302.0011.3030 - Veículos e Equip. P/Atividades de Média e Alta Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	329	1500001002	6.000,00
08.01.03.10.302.0011.3030 - Veículos e Equip. P/Atividades de Média e Alta Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	329	1500001002	3.000,00
08.01.03.10.302.0011.3030 - Veículos e Equip. P/Atividades de Média e Alta Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	329	1500001002	3.557,00
08.01.04.10.305.0012.2054 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903000 - Material de Consumo	357	1600000000	3.958,18
09.01.02.15.452.0022.2062 - Manutenção das Atividades dos Serviços dos Cemitérios 33903000 - Material de Consumo	426	1500000000	2.160,60
10.01.02.17.512.0023.2072 - Manutenção das Atividades da Usina Comp. de Lixo e Aterro Sanitário 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	471	1500000000	86.018,79
10.01.02.18.541.0025.2073 - Manutenção das Atividades dos Serviços Meio Ambiente 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	479	1500000000	4.800,00
11.01.01.08.243.0006.2077 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33903000 - Material de Consumo	490	1500000000	844,34
13.01.01.13.122.0002.2092 - Manutenção Ativ. Administrativas da Divisão de Cultura e Turismo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	634	1500000000	500,00
<b>Total:</b>			<b>588.616,55</b>

**Art. 2º** – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 172.773,43(cento e setenta e dois mil e setecentos e setenta e tres reais e quarenta e tres centavos):



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLUNA –MG



https://coluna.mg.gov.br

ANO VIII – Edição nº 39

Quinta Feira, 03 de Abril de 2024

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	137	1500000000	225,00
06.01.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	137	1500000000	500,00
06.01.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	137	1500000000	844,34
07.01.02.12.365.0019.2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar 33903000 - Material de Consumo	183	1569000000	1.101,00
08.01.05.10.303.0014.3034 - Equipamentos P/Farmácia Básica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	386	1500001002	2.000,00
06.01.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	137	1500000000	2.160,60
08.01.04.10.304.0012.2053 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 33903000 - Material de Consumo	341	1500001002	3.000,00
08.01.04.10.305.0012.2054 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903000 - Material de Consumo	356	1500001002	3.557,00
08.01.04.10.305.0012.2055 - Manutenção Atividades da Vigilância do Trabalhador 33903000 - Material de Consumo	366	1600000000	3.958,18
08.01.02.10.301.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária à Saúde 33903000 - Material de Consumo	270	1500001002	4.000,00
06.01.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	137	1500000000	4.800,00
07.01.02.12.365.0019.3017 - Construção/Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Creche 44905100 - Obras e Instalações	188	1569000000	5.514,80
08.01.03.10.302.0011.3029 - Const, Ampliação Unidades de Média e Alta Complexidade 44905100 - Obras e Instalações	327	1500001002	6.000,00
07.01.02.12.365.0019.3017 - Construção/Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Creche 44905100 - Obras e Instalações	188	1569000000	8.214,14
07.01.02.12.365.0019.3017 - Construção/Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Creche 44905100 - Obras e Instalações	188	1569000000	40.879,58
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	3	1500000000	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.3002 - Construção/Ampliação Aquisição de Imóvel Para Sede da Câmara Municipal 44905100 - Obras e Instalações	21	1500000000	50.000,00
10.01.02.17.512.0023.2072 - Manutenção das Atividades da Usina Comp. de Lixo e Aterro Sanitário 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	468	1500000000	86.018,79
<b>Total:</b>			<b>272.773,43</b>

**Art. 3º** – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 54.959,10(cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**Art. 4º** – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 260.884,02(duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

**Art. 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coluna, 01 de Fevereiro de 2024.

**SADY RIBEIRO DAMAS**

**Prefeito Municipal**

## Decreto Nº 12/2024

**"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024"**

O Prefeito Municipal de Coluna no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do MUNICÍPIO DE COLUNA, para o exercício de 2024.

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
03.01.01.04.12.2.0002.2008	33900000	39	30	1500000000	1.473,77
06.01.01.04.12.2.0002.2017	33900000	93	39	1500000000	980,23
07.01.02.12.36.5.0019.2036	31900000	04	13	1540001070	13.140,49
08.01.02.10.30.1.0010.2047	33900000	36	30	1600000000	8.540,00
08.01.02.10.30.1.0010.2047	33900000	39	40	1600000000	6.642,70
08.01.03.10.30.2.0011.2048	33900000	34	39	1500001002	81.065,98
10.01.02.17.51.2.0023.2072	33900000	39	30	1500000000	3.025,21
11.02.02.08.24.4.0005.2081	33900000	39	32	1500000000	1.000,00
08.01.03.10.30.2.0011.6005	33900000	39	30	1500001002	50.000,00
<b>Total:</b>					<b>165.868,38</b>

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. MUNICÍPIO DE COLUNA, 01 de Fevereiro de 2024.

**SADY RIBEIRO DAMAS**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLUNA –MG



<https://coluna.mg.gov.br>

ANO VIII – Edição nº 39

Quinta Feira, 03 de Abril de 2024

## ATOS DO EXECUTIVO ATOS OFICIAIS PORTARIA

### PORTARIA Nº 47/2024

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLUNA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal em seu Art.66, Inciso VI, Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Edital nº 001/2023 do Concurso Público, e demais legislações pertinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de ser preencher de forma legal os cargos públicos constantes no Plano de Cargos e Salários do Município de Coluna MG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento aos princípios da legalidade, transparência, isonomia, moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rescisão dos contratos por tempo determinado e a manutenção da continuidade dos serviços públicos na forma da lei;

**CONSIDERANDO** a existência de Ação Civil Pública, com sentença proferida, determinando a realização de concurso público e processo seletivo para preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Município de Coluna MG;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público – Edital nº 001/2023 no Município de Coluna MG, por parte da Empresa Reis e Reis Auditores Associados, o qual já finalizado;

**CONSIDERANDO** a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, por meio do Decreto Municipal nº 08, de 18/01/2024, em 23/01/2024;

**CONSIDERANDO** a desistência de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2023;

### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, a seguir especificado:

#### 01- OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Nome do candidato	Classificação
65482	AGUINALDO MENDES DE OLIVEIRA	3º

**Art. 2º.** Fica desde já convocado o candidato acima nomeado, depois de submetidos à inspeção médica atestando sua aptidão para o exercício do cargo, a se apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, desde que cumprida todas as exigências legais referentes à documentação exigida.

**Art. 3º.** Para fins de posse e exercício, o candidato deverá apresentar as documentações exigidas no Item 10.14 do Edital do

Concurso Público nº 001/2023 e no Art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coluna - MG.

**Art. 4º.** O não comparecimento do candidato nomeado nesta Portaria ou a ausência de justificativa legal e do cumprimento das exigências contidas nos artigos antecedentes implicam automaticamente em nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos dela decorrentes.

**Art. 5º.** Para fins de convocação do candidato, esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coluna - MG, no site da Empresa Reis e Reis Auditores Associados, bem como por outro meio constante no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 6º.** O candidato aqui nomeado e que for devidamente empossado no cargo para o qual foi aprovado, sujeitar-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coluna-MG e demais legislações em vigor no Município de Coluna - MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 7º.** Para fins de convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023, independentemente de transcrição no corpo desta Portaria, seguir-se-á em sua íntegra a Lista de Classificação e Aprovação dos Candidatos, sob pena de nulidade da nomeação.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coluna MG, 03 de Abril de 2024.

**Sady Ribeiro Damas**  
**Prefeito Municipal**